

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 071_2017

CONTRATANTE: Município de São João da Urtiga, pessoa jurídica de direito público interno com sede Administrativa na Av. Professor Zeferino, 991, inscrita no CNPJ sob o nº 90.483.082/0001-65, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor ARMANDO DUPONT, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 328.098.830-68, residente e domiciliado neste Município

CONTRATADO: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, situada na RUA RUBENS DERKS, N. 105, LOTEAMENTO RUBENS DERKS, BARÃO DE COTEGIPE/RS, CNPJ: 12.889.035/0001-02.

As partes acima identificadas, com fundamento no Processo Licitatório, Tomada de Preço nº 004/2017, firmam o presente contrato administrativo com base nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato tem por objeto a aquisição de medicamentos, conforme Tomada de Preço nº 004/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA: A entrega dos medicamentos ora adquiridos será feita pela contratada segundo interesse da Secretaria Municipal da Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA: O preço justo e acertado que o Contratante pagará à Contratada pelo objeto do presente contrato será de R\$ 13.962,70 (treze mil novecentos e sessenta e dois reais com setenta centavos), a serem pagos até 30 dias, subsequentes a entrega dos medicamentos seguintes:

Fornecedor	Lote	Item	Marca	Qtde	Valor Unitário	Total do Item
INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-ME	1	36		60.000	0,0310	1.860,00
INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-ME	1	60		12.000	0,0620	744,00
INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-ME	1	67		24.000	0,1200	2.880,00
INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-ME	1	82		300	0,3500	105,00
INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-ME	1	97		200	0,4410	88,20
INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-ME	1	98		12.000	0,0620	744,00
INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-ME	1	167		50	2,3300	116,50
INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-ME	1	172		6.000	0,4500	2.700,00
INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-ME	1	199		45.000	0,1050	4.725,00

Parágrafo Único: O valor de cada pagamento parcial será apurado mediante a multiplicação da(s) quantidade(s) entregue(s) pelos seus valores unitários.

CLÁUSULA QUARTA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias específicas.

CLÁUSULA QUINTA: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA: A Contratada compromete-se a entregar os medicamentos, observando sempre os limites determinados pelo Edital a Tomada de Preço nº 004/2017.

CLÁUSULA SÉTIMA: A Contratada reconhece os direitos da Administração Municipal em caso de rescisão administrativa, previstos no art. 77 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA: Este contrato poderá ser rescindido:

- a) Por ato unilateral da Administração, nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração, e
- c) Judicialmente, nos termos da legislação aplicável.

CLÁUSULA NONA: Fica eleito o Foro da Comarca de SANANDUVA-RS, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E, por ser a expressão da verdade, assinam o presente instrumento em três vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas.

São João da Urtiga, RS, em 10 de março de 2017.

Contratante
Armando Dupont
Prefeito Municipal

Contratada
INOVAMED
